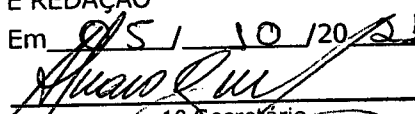


**ALEGO**  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
 DO ESTADO DE GOIÁS  
 A CASA É SUA

DEPUTADO ESTADUAL  
**RAFAEL GOUVEIA**  
 04 FOLHAS  
 ALEGO

PROJETO DE LEI Nº **614**, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

APROVADO PRELIMINARMENTE  
 À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
 À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
 E REDAÇÃO  
 Em 05/10/2021  
  
 1º Secretário

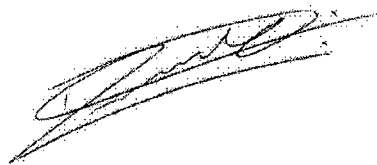
Institui a Capital Estadual do  
 Ciclismo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Município de Bela Vista de Goiás-GO o “Título de Capital do Ciclismo no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, de de 2021.



**Rafael Gouveia**  
 Deputado Estadual

**Deputado Rafael Gouveia**

Gabinete 23 | (62) 3221-3306  
 dep.rafaelgouveia@al.go.leg.br  
 Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste  
 CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás  
 portal.al.go.leg.br

 /DeputadoRafaelGouveia

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei confere ao município de Bela Vista de Goiás - GO, o “Título de Capital Estadual do Ciclismo”.

Para esclarecer, mobilidade ativa é toda forma de deslocamento que não seja motorizado, ou seja, que utilize o esforço humano como fonte de energia. As bicicletas são o exemplo mais comum desse tipo de transporte. O incentivo à mobilidade ativa nas cidades diminui a poluição, os congestionamentos, e melhora a saúde da população.

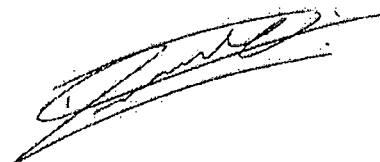
Há anos, em Bela Vista de Goiás, ciclistas praticam esportes pelas ruas, avenidas e praças da cidade, além de muitas das vezes utilizarem as bicicletas como meio de transportes para suas jornadas de trabalho.

Outrossim, o município sedia, há 19 anos, largada do Passeio Ciclístico Bela Vista – Aruanã, onde, leva o ciclismo para diversas cidades do interior de nosso Estado, tornando-se tradicional na prática do esporte e do meio de locomoção.

Além da rotina diária e do estímulo a prática do ciclismo a G-020, trecho que lia Bela Vista de Goiás -GO à Goiânia-GO é utilizada por inúmeros goianos para prática deste esporte que já é parte da vida de muitos.

Diante desse cenário Bela Vista de Goiás – GO não há título que combine mais com referida cidade, senão o de Capital Goiana do Ciclismo.

Assim, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



*Rafael Gouveia*  
Deputado Estadual

**Deputado Rafael Gouveia**

Gabinete 23 | (62) 3221-3306

dep.rafaelgouveia@al.go.leg.br

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste

CEP: 74 115-900 - Goiânia - Goiás

portal.al.go.leg.br

 /DeputadoRafaelGouveia

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2021007747**

Autuação: 05/10/2021  
Projeto : 614 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. RAFAEL GOUVEIA  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: INSTITUI A CAPITAL ESTADUAL DO CICLISMO.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº **614**, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 05/10/2021

*[Assinatura]*  
1º Secretário

Institui a Capital Estadual do  
Ciclismo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Município de Bela Vista de Goiás-GO o "Título de Capital do Ciclismo no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, de de 2021.

*[Assinatura]*

**Rafael Gouveia**  
Deputado Estadual

**Deputado Rafael Gouveia**

Gabinete 23 | (62) 3221-3306

dep.rafaelgouveia@al.go.leg.br

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste

CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás

portal.al.go.leg.br

 /DeputadoRafaelGouveia

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei confere ao município de Bela Vista de Goiás - GO, o “Título de Capital Estadual do Ciclismo”.

Para esclarecer, mobilidade ativa é toda forma de deslocamento que não seja motorizado, ou seja, que utilize o esforço humano como fonte de energia. As bicicletas são o exemplo mais comum desse tipo de transporte. O incentivo à mobilidade ativa nas cidades diminui a poluição, os congestionamentos, e melhora a saúde da população.

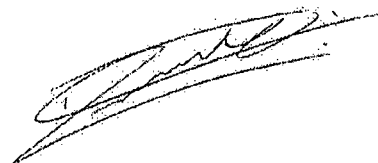
Há anos, em Bela Vista de Goiás, ciclistas praticam esportes pelas ruas, avenidas e praças da cidade, além de muitas das vezes utilizarem as bicicletas como meio de transportes para suas jornadas de trabalho.

Outrossim, o município sedia, há 19 anos, largada do Passeio Ciclístico Bela Vista – Aruanã, onde, leva o ciclismo para diversas cidades do interior de nosso Estado, tornando-se tradicional na prática do esporte e do meio de locomoção.

Além da rotina diária e do estímulo a prática do ciclismo a G-020, trecho que lia Bela Vista de Goiás -GO à Goiânia-GO é utilizada por inúmeros goianos para prática deste esporte que já é parte da vida de muitos.

Diante desse cenário Bela Vista de Goiás – GO não há título que combine mais com referida cidade, senão o de Capital Goiana do Ciclismo.

Assim, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



**Rafael Gouveia**  
Deputado Estadual

**Deputado Rafael Gouveia**

Gabinete 23 | (62) 3221-3306

dep.rafaelgouveia@al.go.leg.br

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste

CEP: 74.115-900 - Goiânia - Goiás

portal.al.go.leg.br